



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que o escritório de advocacia **THIAGO PALHETA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, representado por seu sócio-proprietário, **THIAGO DO NASCIMENTO PALHETA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PA sob o nº. 14.441, prestou serviços técnicos especializados durante o exercício financeiro de 2020, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Câmara Municipal de Altamira, elaborando peças jurídicas, pareceres, assim como na defesa dos interesses deste Poder junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, compreendendo a elaboração das manifestações, defesas e recursos pertinentes em processos de análise da legalidade de contratos, contas, representações, repasses públicos ao terceiro setor, rescisões e revisões de julgado.

O referido prestador de serviços cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Belém/PA, 12 de dezembro de 2020.

Atenciosamente.

LOREDAN DE ANDRADE
MELLO:2793119886
119886

Digitally signed by
LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:2793119886
Date: 2020.12.20
12:33:40 -03'00'

Dr. Loredan de Andrade Mello
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

CERTIDÃO

Certifico que o Contrato da **THIAGO PALHETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 12/04/2019 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01379/2019 no Livro nº 24, fls. 335-336, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 12 de abril de 2019.



CRISTINA LOURENÇO
Vice Presidente da OAB- PA